



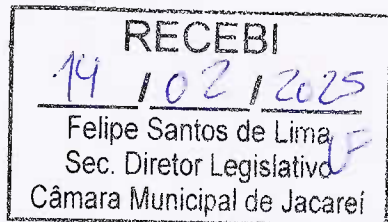
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº 2

O PLL nº 79/2024 – Projeto de Lei do Legislativo, que “Dispõe sobre a criação de espaços denominados “Sala do Afeto” (Calm Zone), destinados a acolher crianças, adolescentes e adultos do espectro autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, hipermercados e escolas, em funcionamento no âmbito do Município de Jacareí”, fica alterado nos seguintes termos:



Art. 1º A ementa, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação de espaços denominados “Sala do Afeto” (Calm Zone) em shopping centers, hipermercados e estabelecimentos comerciais que especifica”.

Art. 2º O caput do artigo 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito municipal, ações para a criação de espaços denominados “Sala do Afeto” (Calm Zone), destinados a acolher crianças, adolescentes e adultos do espectro autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, hipermercados e demais estabelecimentos comerciais com área superior a 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), em funcionamento no Município de Jacareí”.

Justificativa: Esta emenda objetiva que todos os estabelecimentos comerciais do Município, com área superior a quatro mil metros quadrados, também sejam alcançados para a criação de espaços “Sala do Afeto”, em benefício à população do espectro autista e seus acompanhantes.

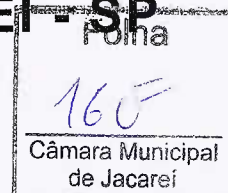
Câmara Municipal de Jacareí, 12 de fevereiro de 2025.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS / Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Ref.: PLL nº 79/2024 – Projeto de Lei do Legislativo, que “Dispõe sobre a criação de espaços denominados “Sala do Afeto” (Calm Zone), destinados a acolher crianças, adolescentes e adultos do espectro autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, hipermercados e escolas, em funcionamento no âmbito do Município de Jacareí”.

Por intermédio do presente, requeremos, nos termos regimentais, o **ARQUIVAMENTO da Emenda nº 1**, de nossa autoria, apresentada ao Projeto de Lei discriminado em epígrafe.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de fevereiro de 2025.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS / Presidente